

INCOMPLEIÇÃO DOS OBJETOS COREOGRÁFICOS

Marcelo Pires de Araujo¹, Thais Alvez,² Meline Costa³, Bianca Cabral⁴

¹ Acadêmico do Curso de Licenciatura em Teatro, CEART, bolsista PROBIC/UDESC

² Acadêmica do Curso de Licenciatura em Teatro, CEART, bolsista PROBIC/UDESC

³ Acadêmica do Curso de Bacharelado em Artes Visuais, CEART, bolsista PROBIC/UDESC

⁴ Orientador, Departamento de Artes Cênicas, CEART – bibimove@gmail.com.

Palavras-chave: Quase acontecimento. Objeto coreográfico. Objeto técnico.

Moinho de Danças improvisação e imediações investiga as intersecções entre a dança site specific e a filosofia processual através da produção de eventos híbridos e processos interdisciplinares. Inicialmente investimos em uma abordagem especulativa para conceber um corpus teórico com o intuito de contemplar especificidades e tensões entre ensaio e composição.

Este trabalho explora o conceito de objetos coreográficos, propondo ultrapassar a linearidade de significados da forma, tal como é usualmente compreendido o objeto utilizado para a cena, a partir de exemplos e tecendo a noção de uso, objeto técnico, etc. Antes de partir para um olhar mais aprofundado para o termo objeto coreográfico, definimos como crucial a compreensão do que o filósofo Gilbert Simondon chamou de *objeto técnico*. Segundo os pesquisadores Campos & Chagas, “Para o francês, o objeto técnico teria sido inventado, independentemente de qualquer determinação econômica, histórica e social, viabilizando, na presença da realidade humana, uma relação sem dominação, numa espécie de meio associado de evolução correlativa.” (Campos & Chagas, p. 3) Enquanto o objeto técnico vive, posto que em sua sugestão de ação e as relações implícitas que sua manipulação sugere, expõe-se um contexto extramaterial, o objeto coreográfico dança.

Sugerimos uma concepção não antropocêntrica da dança através da especulação de uso dos objetos coreográficos. A partir das experiências teórico-práticas do Moinho de Danças propõe-se o entendimento sobre o processo de interação que desestrutura a dicotomia entre sujeito e objeto, passando a uma ontogênese dos corpos em movimento. Com o suporte da filosofia processual de A.N. Whitehead, investiga-se a noção de objeto coreográfico a partir dos ensaios e criação de um vídeo-dança. Além de investigar as características que despertam o movimento, a proposta deste artigo é investigar as intersecções entre performance e as proposições a partir do objeto coreográfico.

Neste artigo expõe-se como o processo de criação dos objetos coreográficos foi conduzido. Para William Forsythe, o coreógrafo que inicialmente sugeriu o uso do termo para suas instalações coreográficas interativas, o objeto provoca uma inflexão, ou seja, uma mudança no sentido de direção de de composição com o espaço. Sugiro aqui que o objeto coreográfico permite o mergulho no *mais que*, tal como proposto por Erin Manning. Para que o objeto coreográfico se apresente ao seu uso relacional a um interlocutor, é necessário que haja contraste, para que ele se diferencie de seu fundo e seja completado:

“Nas duas pontas do espectro, os objetos atemporais promovem o contraste. Os objetos atemporais são a pura potência de uma relação sentida. Eles dão à ocasião sua nuance. Eles são a hecceidade da qualidade diferencial do acontecimento – apenas esta qualidade do som, apenas este tom de cor, apenas esta tonalidade afetiva. A forma subjetiva de determinada ocasião sente o mundo apenas deste modo. Esta sensação, Whitehead afirma, “tem sua geração não inteiramente identificável com os meros dados. Ela se adequa aos dados, uma vez que os sente. Mas o como do sentir, apesar de pertinente aos dados, não é totalmente determinado por eles” (WHITEHEAD, 1978, p. 85). Por esse motivo, há sempre um empurra e puxa, na sensação, entre o ser-dado e potencialidade. O ser-dado é necessário para a ocasião afirmar-se como esta ou aquela, enquanto a potencialidade garante que o mais-que (more-than) permaneça incluído, ainda que marginalmente, nos casos dos organismos de menor complexidade.” (MANNING, 2016, p. 27)

De acordo com Manning, a potência do mais-que (more-than) penetra a ocasião através do objeto atemporal:

“O que é sentido sempre inclui uma fração de potência especulativa, um valor indescritível. A qualidade da sensação deve ser definida com respeito aos objetos atemporais pelos quais o sentir se reveste em sua auto-definição” (WHITEHEAD, 1978, p. 86). Mesmo preendido negativamente, este valor indescritível produz uma diferença.” (MANNING, 2016, p. 27)

Manning apresenta a apreensão como a interrelação e ativação do evento entre quem percebe e aquilo que é percebido, além disso, reconhece o valor da apreensão negativa na soma que resulta na potência do mais-que, que após penetrar o sujeito, ser sentida por ele, será apreendida revelando a potência do objeto atemporal.

Além de propor os processos de investigação do termo, relato primordialmente os processos de criação dos objetos coreográficos nesta pesquisa, sugerindo os ensaios e procedimentos interdisciplinares a partir do corpo não humano como cruciais para a concepção coreográfica e da colaboração.